



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

DECRETO Nº 07 / 2014

EMENTA: Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área do município de Trindade-PE, afetada pela seca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, o Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e ainda, o Decreto Estadual nº. 40.647, publicado em 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por quantas vezes forem necessárias para suprir tal estado emergencial, em razão de situação anormal caracterizada pela estiagem.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais, de atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à “Situação de Emergência”, de que se trata o artigo 1º deste Decreto, conjuntamente com os órgãos Estaduais e/ou Federais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade – Pernambuco, 30 de junho de 2014.

Antonio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal